Ano XI - Nº 4.518

Sexta-feira, 08 de Maio de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Fotos: Reginaldo Ipê



Homenagem aos ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial

A iniciativa da realização da sessão especial foi da vereadora Vânia Galvão



A vereadora Vânia Galvão (PT) enalteceu a "bravura e o nacionalismo" dos homens que se dedicaram a defender o Brasil. Os ex-combatentes baianos que participaram da 2ª Guerra Mundial foram homenageados pelo aniversário de 70 anos do Dia da Vitória e da volta dos integrantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que lutaram contra o nazismo e o fascismo na Itália. O presidente da Casa Legislativa, vereador Paulo Câmara (PSDB), que assumiu interinamente a direção da sessão especial, sugeriu a criação de um museu em Salvador para homenagear os ex-combatentes. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com



www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Comissão de Saúde discute a situação da dengue em Salvador

Vereador Duda Sanches quer que a Justiça libere a entrada de agentes em casas com focos de dengue

Foto: Assessoria do vereador



Evento no auditório do Anexo Bahia Center

A Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Salvador debateu, na manhã de quarta-feira (6), a situação da dengue na cidade. Líder do colegiado, o vereador Duda Sanches (PSD) afirmou que vai pedir ao Poder Judiciário mais agilidade na liberação da entrada dos agentes de saúde em casas que tenham focos da doença.

"Ninguém pode ter sua casa invadida e nós entendemos que a Justiça tem um grande número de processos, mas estes casos são excepcionais e precisam de medidas excepcionais. Por isso vamos encaminhar esse pedido ao Judiciário no sentido de poupar vidas", afirmou. A Comissão alertou ainda para a situação atual da cidade, que ainda não vive uma epidemia, mas está em estado de "alerta".

"A população teme que Salvador seja atingida pela dengue que, este ano, já matou uma pessoa aqui na cidade e outra em Feira de Santana. Tem de existir uma cooperação entre a população e o Poder Público", lembrou o vereador Alberto Braga (PSC).

Também como diretriz, o colegiado encaminhou à Presidência da Casa um requerimento para que a situação seja divulgada alertando à sociedade para os riscos de epidemia.

Câmara debate violência contra jovens negros

Comissão de Reparação realiza audiência pública na próxima terça-feira (12)

A Câmara Municipal de Salvador, através da Comissão de Reparação, promoverá audiência pública no Centro Cultural da Casa Legislativa, na próxima terça-feira (12), às 9h, para discutir "Modelos de Segurança Pública e Direitos Humanos". O debate tem como objetivo ouvir a sociedade civil para a elaboração de projetos e políticas públicas que combatam o extermínio de jovens negros na capital baiana.

A presidente da Comissão de Reparação, vereadora Vânia Galvão (PT), destaca que é necessário o envolvimento de todos para a diminuição dos índices de violência em Salvador.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Vânia Galvão, presidente da Comissão de Reparação

"A violência institucional contra jovens negros é um grave problema social que demanda ao poder público diálogo com a sociedade civil. Dessa forma, pretendemos, com essa audiência, ouvir todos, reunir propostas e alimentar o debate necessário para a construção de sínteses coletivas que apontem para a superação do problema", declarou Vânia Galvão.

Ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial são homenageados na Câmara

Sessão especial foi realizada por iniciativa da vereadora Vânia Galvão

Ex-combatentes baianos que participaram da 2ª Guerra Mundial foram homenageados pelo aniversário de 70 anos do Dia da Vitória e da volta dos integrantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), que lutaram contra o nazismo e o fascismo na Itália. A vereadora Vânia Galvão (PT), propositora da sessão especial realizada na manhã de quinta-feira (7), enalteceu a "bravura e o nacionalismo" dos homens que se dedicaram a defender o Brasil.

Fotos: Reginaldo Ipê



Vereadora Vânia Galvão presidindo a sessão especial nesta quinta-feira

Vânia Galvão contou parte da história da ida dos ex-combatentes à guerra e explicou que a saída de brasileiros para a Itália influenciou no cenário político e no cotidiano dos baianos. A necessidade de um maior reconhecimento da Nação ao exemplo de patriotismo dos integrantes da FEB foi pregada pela vereadora.

"Ex-combatentes e familiares das três Forças Armadas merecem a justa homenagem desta Casa. No momento em que se comemora os 70 anos do final da 2ª Guerra Mundial, precisamos enaltecer estes homens que lutaram bravamente pelo nosso país nos campos da Itália", afirmou Vânia Galvão.

O presidente da Casa Legislativa, vereador Paulo Câmara (PSDB), que assumiu interinamente a direção da sessão especial, também ressaltou a importância da sessão especial e sugeriu a criação de um museu em Salvador para homenagear devidamente os ex-combatentes. "São homens valorosos, guerreiros e que acima de tudo amam o Brasil. A pessoa entra nas Forças Armadas por amor. Para assumir essa missão, é necessário ter vocação. É como muito orgulho que participo desta sessão com esses heróis, ex-combatentes da guerra, que defenderam o nosso país", afirmou.





Lembranças e emoção

Os testemunhos na sessão especial fizeram com que o ex-combatente da 2ª Guerra Mundial, Manoel Alves de Oliveira, de 91 anos, revivesse detalhes de momentos na Itália. Com a voz embargada pela emoção, disse que os relatos históricos contados por Vânia Galvão fez com que um filme passasse em sua cabeça.

"Foi uma homenagem muito emocionante e eu, sinceramente, não esperava que fosse tão bonito. Quando a vereadora Vânia Galvão estava relatando detalhes da guerra e eu fiquei lembrando que vivi tudo aquilo ali que ela dizia. Fiquei muito emocionado. Passei por tudo o que possa imaginar e estou aqui, graças a Deus. As lembranças, tudo o que passei na Itália ainda bem jovem, com apenas 18 anos, passaram como um filme em minha cabeça", lembrou Manoel Oliveira.

O general de Divisão Artur Costa Moura, comandante da 6ª Região Militar, agradeceu a homenagem e também destacou "o esforço dos guerreiros, que contribuíram para a consolidação da democracia no mundo".

Ainda fizeram parte da mesa durante a sessão especial, o comandante do 2º Distrito Naval, vice-almirante Luiz Henrique Caroli; o subcomandante da Base Aérea de Salvador, tenente-coronel aviador Fábio Luiz Morau; o presidente da Associação dos ex-combatentes da FEB, Celso Oliveira; além do assessor especial da Secretaria de Relações Institucionais, Edízio Nunes.

Lessa comemora vitória dos servidores



Foto: Antonio Queirós

O vereador Arnando Lessa (PT) parabenizou os vereadores, a Mesa Diretora da Câmara Municipal e o presidente da Casa, Paulo Câmara (PSDB), pela aprovação do projeto de lei que concede auxílio-saúde para os servidores do quadro de pessoal efetivo do legislativo municipal. "Depois de quase 20 anos de luta, os servidores da Câmara Municipal terão o auxílio-saúde. Agradeço a nossa Mesa Diretora e à sensibilidade do presidente da Casa, Paulo Câmara, que desde 2013 vem se preparando para conceder este benefício. Pode não ser o ideal, mas já é uma grande conquista", disse Lessa.

Ele considerou, também, um avanço o projeto de lei que concede o reajuste de 6,8% nos salários dos servidores e dos assessores da Casa. "Independentemente daqueles que apostam nas denúncias anônimas que tentam desestabilizar o poder ao qual nós pertencemos, implantando notas na imprensa, a Casa continua exercendo seu papel com dignidade e respeito aos seus servidores e assessores", disse Lessa.

Homenagem a Orlando Tapajós

Outorga da Medalha Thomé de Souza acontece nesta sexta-feira (8), às 18h30, na Câmara

Por iniciativa do vereador Vado Malassombrado (DEM), a Câmara Municipal de Salvador prestará homenagem a Orlando Tapajós, responsável direto pelas transformações das carrocerias dos trios elétricos. A outorga da Medalha Thomé de Souza, em sessão solene, acontece nesta sexta-feira (8), às 18h30, no Plenário Cosme de Farias.

"Homenagear Orlando Tapajós com a Medalha Thomé de Souza significa reconhecer publicamente os seus feitos no processo de evolução do trio elétrico, principal equipamento sonoro quando o assunto é o Carnaval da Bahia. Estamos prestando um justo reconhecimento por tudo que foi feito por seu Orlando e o nosso Carnaval é o que é hoje, em boa medida, deve-se a sua inventividade", destaca o vereador Vado Malassombrado.


Vereador Vado Malassombrado



Fotos: Reginaldo Ipê

Vereador Edvaldo Brito

Regimento Interno da Câmara

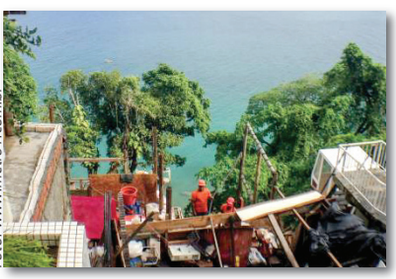
Proposta de revisão será votada quarta-feira (13)

As bancadas do governo e da oposição na Câmara Municipal de Salvador acordaram com o presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), a votação da proposta de revisão do Regimento Interno na próxima quarta-feira (13).

O vereador Edvaldo Brito (PTB), responsável pela modernização e nova redação do Regimento Interno da Câmara, agendou para o mesmo dia, às 9h, um encontro com os vereadores para apresentar o projeto e tirar dúvidas. O local será o auditório do Anexo Bahia Center, na Rua Ruy Barbosa.

Construção de prédio na Vitória é tema de audiência pública

Será nesta segunda-feira (11), às 9 horas, a audiência pública da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Câmara de Salvador, presidida pelo vereador Arnando Lessa (PT), para discutir a construção de um prédio de 10 andares na Rua Aloysio de Carvalho, no Corredor da Vitória, que tem sido alvo de diversas reclamações da vizinhança. O evento será realizado no Centro Cultural. Os moradores do Corredor da Vitória denunciam que o edifício está sendo erguido em uma encosta de alta declividade, ocasionando o desmatamento de uma área de proteção ambiental permanente e esbarrando em questões jurídicas. O objetivo do debate é colher maiores informações dos órgãos competentes e das construtoras envolvidas, a Pereira Leite e a Porto Vitória Empreendimentos Ltda.


Foto: www.metro1.com.br

Carnaval 2016 é tema de audiência pública na Câmara

Evento foi transferido para quarta-feira (13) com o objetivo de permitir maior participação

Prevista para ocorrer nesta quinta-feira (7), a terceira audiência pública que discutirá o planejamento do Carnaval 2016 foi adiada para a próxima quarta-feira (13) por motivos de incompatibilidade da mesa convidada. O evento será realizado pela Comissão Especial do Carnaval da Câmara de Salvador, presidida pelo vereador Arnando Lessa (PT), no Centro Cultural da Câmara, às 9 horas. Estarão presentes o presidente da Saltur, Isaac Edington, membros do Conselho Municipal do Carnaval (Comcar), além de artistas independentes, representantes da Bahiatursa e de entidades carnavalescas.

Com o objetivo de tornar a festa momesca mais democrática e de colaborar com ações propositivas para a sua realização, a Comissão do Carnaval pretende realizar ao longo do ano diversas audiências com os segmentos envolvidos na festa. A última audiência, no dia 23 de abril, contou com a presença do superintendente da Bahiatursa, Diogo Medrado, da cantora Sarajane, do presidente da Associação de Camarotes, Clínio Costa, além de produtores culturais e empresários. O evento foi marcado pela denúncia da venda de vagas para blocos no circuito carnavalesco, além da falta de critérios na escolha de bandas e artistas para tocarem em palcos alternativos e trios independentes.

As denúncias e demais queixas de irregularidades foram colhidas pela Comissão do Carnaval e encaminhadas ao Ministério Público (MP-BA), onde serão integradas ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado no último mês de fevereiro com a Saltur e o Comcar.

Foto: sobreisso.com



Os representantes de entidades carnavalescas e empresários manifestaram muitas queixas relacionadas com a realização da festa. O presidente do Bloco Cheiro de Amor, Windson Silva, confessou, na ocasião, ter feito o arrendamento de vagas por três anos para ficar com um lugar melhor no desfile. "É necessário um regulamento rígido para acabar com isso", disse Windson. Representantes de entidades carnavalescas também cobraram mais transparência na aplicação dos recursos públicos na folia e nos critérios de seleção das bandas.

O colegiado - A Comissão Especial do Carnaval tem o objetivo de debater e acompanhar todo o processo de realização da festa por parte do Executivo municipal e estadual, do Conselho Municipal do Carnaval (Comcar) e dos segmentos interessados, como empresários, entidades carnavalescas e donos de blocos.

Segundo o vereador Arnando Lessa, o colegiado vai contribuir ainda mais para a transparência da festa, com a indicação de ações propositivas. "Queremos sugerir, propor e melhorar as ações desenvolvidas para que a festa se torne cada vez mais democrática, feita pelo povo e para o povo", explica. Integram a Comissão os vereadores Euvaldo Jorge (PP), vice-presidente; Katia Alves (DEM), relatora; Duda Sanches; Everaldo Augusto (PCdoB); Suíca (PT); e Pedrinho Pepê (PMDB).

A Comissão pretende, também, apurar denúncias de negociações financeiras feitas pelos blocos em busca dos melhores espaços nos circuitos carnavalescos. Lessa e os demais membros do colegiado entendem que o Carnaval deve ser democrático, e não pode ser definido somente por aqueles que ganham dinheiro com sua realização. "É preciso ouvir todos os segmentos interessados, direta e indiretamente. Vamos aprofundar essa questão da hierarquia do desfile e discutir a possibilidade de um sorteio para a formação da fila, assim como já acontece nos carnavais do Rio de Janeiro e São Paulo", ressalta o presidente da Comissão do Carnaval.

Eliel articula realização de Feira da Saúde em São Cristóvão

Evento promovido pela Prefeitura de Salvador será realizado nesta sexta-feira (8)

Através de articulação do vereador Eliel Souza (PV) junto à Prefeitura de Salvador, a Secretaria Municipal da Saúde irá realizar uma Feira da Saúde no bairro de São Cristóvão, nesta sexta-feira (8), a partir das 9h. Além da oferta de serviços médicos e odontológicos, a comunidade contará com a presença de postos do Procon Móvel, SIMM Móvel, Bolsa-Família Móvel e Ruas de Lazer.

"A Feira da Saúde vai aproximar a população de São Cristóvão de inúmeros serviços aos quais ela tem dificuldade de acesso no dia a dia. Tenho feito um trabalho incansável junto ao prefeito ACM Neto e juntos vamos trazer ainda mais benefícios para essa comunidade", afirmou Eliel.

O vereador faz questão de ressaltar que a construção da UPA de São Cristóvão, das unidades de saúde do Jardim das Margaridas e de São Cristóvão, dos mercados municipais de Mussurunga e de São Cristóvão, o envelopamento do canal do Conjunto Habitacional de São Cristóvão, o recapeamento asfáltico das avenidas Aliomar Baleeiro e São Cristóvão e a reforma da Escola Municipal de São Cristóvão são outras prioridades do seu mandato.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Eliel Souza

Vereadores lamentam morte do ex-senador Rodolpho Tourinho

Leo Prates e Kátia Alves destacam a trajetória do político baiano

O vereador Leo Prates e a vereadora Kátia Alves, ambos do DEM, lamentaram a morte do ex-ministro Rodolpho Tourinho, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, na quinta-feira (07). "A competência e a ética sempre nortearam as ações desse grande homem público, seja como senador, ministro ou secretário da Fazenda da Bahia", disse a vereadora. "Ele deixará, além de um importante legado, muitas saudades. Expresso aqui os meus sinceros sentimentos aos familiares do ex-senador Tourinho", concluiu.

Foto: Internet



Rodolpho Tourinho faleceu aos 73 anos

"Perdemos um grande nome da política baiana. Nos tornamos amigos quando participei da sua campanha para candidatura ao Senado, em 2006, aqui em Salvador", disse o vereador Leo Prates.

Rodolpho Tourinho teve uma participação muito forte na política. Foi secretário da Fazenda do Estado da Bahia, entre os anos de 1991 e 1998. Chegou ao Senado assumindo a vaga de Paulo Souto, quando este assumiu o Governo da Bahia, em 2003. Também foi ministro de Minas e Energia na gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso, entre 1999 e 2001.

Aladilce Souza cobra cumprimento de lei

Vereadora destaca que população de baixa renda tem assistência de engenharia garantida

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) afirma que o exercício da Lei Municipal nº 8287/2012, de sua autoria em parceria com a vereadora Vânia Galvão (PT), que assegura assistência gratuita de arquitetura, urbanismo e engenharia, desde a elaboração à execução da obra, voltada à população com renda mensal de até três salários mínimos, poderia minimizar os acidentes ocorridos em Salvador em decorrência da chuva.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Aladilce Souza

"Nunca houve previsão no orçamento municipal para a aplicação desta lei. Além de assegurar o direito à moradia e qualificar a ocupação do sítio urbano, resolvendo as questões de ocupação em áreas de risco e de interesse ambiental, a lei garante à população de baixa renda o acesso a terra urbanizada e formaliza todo o processo de regularização do imóvel junto aos órgãos municipais e estaduais", explica.

"O programa de assistência técnica é o 'SUS da engenharia' e deveria existir como serviço básico e essencial para a população", reforça o membro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, o arquiteto Henrique Barreiros.

O arquiteto João Costa, da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil, afirma que a prefeitura confecciona projetos para moradia, "mas não faz projetos para áreas de risco". "A pessoa traz a documentação, a gente faz uma análise e vê a possibilidade do projeto, mas não acompanha a obra, como especifica a lei", disse.

CÂMARA MUNICIPAL

23ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2015 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação da Ata (2º secretário)
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Servidor da Câmara Municipal de Salvador – Senhor Osvaldo Souza Vale – assunto inerente.
2. Instituto Sócio Ambiental - Renovação - Bairro da Paz – Senhor Welton de Jesus Souza – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**PT**	**15'**
4	**PTN**	**10'**
5	**DEM**	**10'**
6	**PSC**	**10'**
7	**PV**	**05'**
8	**PRB**	**10'**
9	**PSB**	**10'**
10	**S/P**	**05'**

11	**PSDB**	**05′**
12	**PRP**	**05′**
13	**PSOL**	**05′**
14	**SD**	**05′**
15	**PDT**	**05′**

EXPEDIENTE

22ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de maio de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 120/15

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das Funções de Confiança, dos Cargos em Comissão, das Tabelas de Gratificação por Avanço de Competência e da Tabela de Maturidade Profissional da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos e proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, das Funções de Confiança, dos Cargos em Comissão, das Tabelas de Gratificação por Avanço de Competência e da Tabela de Maturidade Profissional da Câmara Municipal de Salvador ficam reajustados em 6,75% (seis, setenta e cinco por cento), a partir de 1º de maio de 2015.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
PAULO CÂMARA
CLISTENES BISPO
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora desta Casa, tem por finalidade conceder o reajuste anual aos servidores efetivos, inativos e pensionistas, além dos ocupantes das funções de confiança e de cargos em comissão num percentual que protege os servidores das perdas decorrentes da inflação e ainda preserva o orçamento anual da Casa, de modo a não incidir em infrações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Cumpre-se, desta forma, o dispositivo contido na Lei Orgânica do Município e nas disposições constitucionais da União, dos Estados.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
PAULO CÂMARA
CLISTENES BISPO
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 121/15

Dispõe sobre regulamentação da concessão do Auxílio-Saúde para os Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo Ativo da Câmara Municipal de Salvador, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 50, publicada no Diário Oficial do Município de 10 a 12/04/2010, e na Lei Complementar nº 60, publicada no Diário Oficial do Município de 23/01/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O Auxílio-Saúde é uma vantagem pecuniária paga ao servidor efetivo ativo para complementar o custeio de plano de assistência médica à saúde.
Art. 2º. O Auxílio-Saúde, pago pela Câmara Municipal de Salvador, tem a finalidade de complementar os gastos dos servidores do quadro de pessoal efetivo ativo que estejam credenciados junto a um plano de assistência médica à saúde das redes disponibilizadas em âmbito nacional.
Art. 3º. O Auxílio-Saúde será concedido apenas ao servidor do quadro efetivo ativo do Poder Legislativo Municipal, regularmente credenciado junto a uma rede de plano de assistência médica à saúde, mediante apresentação de documento comprobatório.
Art. 4º. Tem direito ao auxílio-saúde o servidor que apresentar o comprovante de pagamento mensal junto à empresa prestadora do serviço de plano de assistência médica à saúde, devidamente autenticado ou documento impresso por instituição bancária, nos limites e valores estabelecidos neste instrumento.
Art. 5º. O servidor que não credenciado como titular de um plano e estiver vinculado a um plano de assistência médica à saúde como dependente, deverá apresentar documento declaratório de credenciamento nessa qualidade, fornecido pela Empresa prestadora do serviço de assistência médica ou Instituição, ao qual o titular é vinculado, contendo o valor que representa a sua cota no referido plano familiar ou empresarial.
Art. 6º. O valor limite do auxílio-saúde será concedido apenas ao servidor, não sendo estendido aos seus dependentes.

DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

Art. 7º. A inscrição inicial no Auxílio-Saúde se dará no período de 01/05/2015 a 12/06/2015, devendo ser implantado na folha de pagamento a partir do mês junho de 2015, retroativo ao mês de maio de 2015.
Parágrafo Único – O servidor poderá se inscrever no benefício a qualquer momento posterior ao prazo descrito no *caput*, desde que apresente a documentação necessária, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês em que ocorreu o credenciamento junto ao Plano de Assistência Médica à Saúde, após a publicação do presente Ato Administrativo.
Art. 8º. O servidor interessado deverá se inscrever na Coordenação de Recursos Humanos, Setor de Treinamento e Assistência Social que procederá da seguinte forma:
I – O servidor deverá solicitar inscrição através de formulário constante no ANEXO I desta Lei, no Setor de Treinamento e Assistência Social (SETAS), Coordenação de Recursos Humanos (CRH);
II – O servidor deverá apresentar no momento da inscrição, os documentos originais com cópias para autenticação no SETAS - CRH a seguir:
a) Comprovante do boleto de pagamento do plano de assistência médica à saúde autenticada ou documento impresso expedido por instituição financeira;
b) Comprovante declaratório do vínculo na qualidade de dependente junto a plano familiar ou plano empresarial, expedido pela Empresa prestadora do Plano de Saúde ou pela Instituição responsável, constando o valor correspondente a parte relativa ao servidor desta CMS, especificando o mês correspondente.
III – Nos meses subsequentes ao primeiro pagamento do Auxílio-Saúde, fará jus à percepção do benefício, mensalmente, apenas aquele servidor que apresentar o comprovante de pagamento, original e cópia, expedido pela empresa prestadora do serviço de Plano de Assistência Médica à Saúde até o dia 12 de cada mês para recebimento no mês corrente.
Art. 9º. O servidor que realizar a inscrição no prazo posterior ao estabelecido no art. 7º e apresentar os documentos comprobatórios de credenciamento junto a uma rede de plano de assistência médica à saúde poderão perceber os valores retroativos a partir da data em que se deu a implantação do benefício.
Art. 10. O valor máximo mensal do Auxílio-Saúde será o limite de até R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por servidor do quadro de pessoal efetivo ativo desta Câmara Municipal de Salvador.
Art. 11. O valor do Auxílio-Saúde a ser pago ao servidor efetivo ativo será fixado, anualmente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador, por instrumento administrativo, publicado no Diário Oficial do Legislativo Municipal.
§ 1º. O benefício não será incorporado ao vencimento ou proventos, para qualquer efeito, nem servirá de base de cálculo de outras vantagens;
§ 2º. O Auxílio-Saúde será pago, mensalmente, mantendo o mesmo valor por 12 (doze) meses, a partir da implantação em folha de pagamento, mediante a comprovação exigida nesta Lei.
Art. 12. Não fará jus ao Auxílio-Saúde o servidor que possui vínculo de trabalho com instituição pública ou privada na qualidade de:
I – beneficiário titular de plano de assistência médica à saúde;
II – beneficiário de auxílio para fins de custeio de assistência à saúde.
Parágrafo Único – O controle e fiscalização para os casos referido no *caput*, será de responsabilidade da Coordenação de Recursos Humanos através do Setor de Treinamento e Assistência Social.
Art. 13. O valor a ser creditado em folha de pagamento na remuneração do servidor, referente ao benefício do Auxílio-Saúde será até o limite estabelecido no Art. 10 deste Regulamento.
Parágrafo Único – O valor do benefício, em favor do servidor, será exatamente aquele que fora pago pelo próprio ou pelo titular ao qual possui vínculo de dependência, junto à instituição de rede credenciada de Plano de Assistência Médica à Saúde.
Art. 14. A manutenção do benefício em folha de pagamento está condicionada à apresentação do documento comprobatório de pagamento mensal.
Art. 15. As alterações relativas à empresa prestadora de serviço do Plano de Assistência Médica à Saúde ao qual se encontra o servidor credenciado, ou alterações relativas ao valor do plano, deverão ser feitas pelo servidor beneficiário junto ao SETAS – CRH, através do Formulário de Alteração, constante no ANEXO II deste Ato.
Art. 16. A Coordenação de Recursos Humanos - CRH, e seus respectivos Setores envolvidos ficarão responsáveis pelo cumprimento do quanto estabelecido neste instrumento.
Art. 17. A Coordenação de Recursos Humanos, através do Setor de Treinamento e Assistência Social, seguirá os procedimentos previstos nesta Lei para implantação do Auxílio-Saúde, a saber:
I – Servidor
Comparecer ao Setor de Treinamento e Assistência Social – SETAS, munido da documentação necessária no período estipulado no art. 8º.
Apresenta mensalmente até dia 12 de cada mês o documento comprobatório (original e cópia) do pagamento do plano de assistência médica à saúde.
II – Setor de Treinamento e Assistência Social
Solicita a documentação do servidor;
Verifica se está de conformidade com as exigências deste Ato;
Autentica a cópia com o original;
Preenche o formulário constante no ANEXO I, e em seguida anexa os documentos comprobatórios exigidos;
Emite recibo de inscrição e entrega ao servidor;
Cria banco de dados dos beneficiários no Auxílio-Saúde;
Prepara Relatório do Benefício mensalmente, e envia a CRH juntamente com os formulários de inscrição e o comprovante de pagamento para serem vistados pelo Coordenador;
Após inclusão dos beneficiários em folha de pagamento, recebe o relatório nominal e de valores do Setor de Pessoal para fins de conferência.
III - Para a manutenção do benefício
Recebe do servidor documento comprobatório original e cópia, confere e autentica;

Prepara Relatório do Benefício do respectivo mês, e envia a CRH juntamente com os formulários de inscrição ou de alteração e/ou o comprovante de pagamento para serem atestados pela Coordenação de Recursos Humanos, até o dia 12 de cada mês.
IV – Coordenação de Recursos Humanos
Confere Relatório do Benefício, vista as fichas de inscrição e/ou os documentos comprobatórios;
Envia Relatório dos beneficiários do respectivo mês protocolado ao Setor de Pessoal;
Devolve fichas de inscrições ao SETAS com os demais documentos.
V – Setor de Pessoal
Recebe Relatório da CRH e implanta em folha de pagamento;
Após pagamento em folha, emite relatório nominal e com o respectivo valor para o Setor de Treinamento e Assistência Social e para a Coordenação de Recursos Humanos.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015, de acordo com as disposições de previsão orçamentária.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
PAULO CÂMARA
CLISTENES BISPO
ORLANDO PALHINHA

ANEXO I

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: **AUXILIO-SAÚDE**		
Dados do Beneficiário		
Servidor:		Cadastro nº _____
Cargo:		Unidade de Lotação:
Data de Ingresso: ____/_____/_____		CPF. Nº ____.____.____-____
Dados da Empresa Credenciada		
Nome do Plano:		Data de Ingresso no plano:
Servidor Titular do Plano: Sim () Não ()	Tipo de Plano: Empresarial () Familiar () Individual ()	
Nome do Titular:		Grau de Parentesco:
Valor mensal correspondente da cota parte do servidor dependente de plano Empresarial ou Familiar: R$ _____,____ (_____)		
Valor mensal correspondente ao plano individual: R$ _____,____ (_____)		
Assinatura servidor beneficiário:		
Declaro que todas as informações prestadas para fins de concessão do benefício são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data da inscrição: ___/___/___	Assinatura servidor responsável pela inscrição:	Visto Chefia SETAS
		Visto Coord. CRH

ANEXO II

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
SETOR DE TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO: **AUXILIO-SAÚDE**		
Dados do Beneficiário		
Servidor:		Cadastro nº _____
Cargo:		Unidade de Lotação:
Data de ingresso: ____/_____/_____		CPF. Nº ____.____.____-____

Alterações no Plano / Valor		
Data: ___/____/____	Nome do Plano:	Valor:
Data: ___/____/____	Nome do Plano:	Valor:
Data: ___/____/____	Nome do Plano:	Valor:
Data: ___/____/____	Nome do Plano:	Valor:

Assinatura Servidor:		
Declaro que todas as informações prestadas para fins de concessão do benefício são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
Data da alteração: ___/___/___	Assinatura servidor responsável pela alteração:	Visto Chefia SETAS
		Visto Coord. CRH

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

AUXÍLIO-SAÚDE

Dados do Beneficiário	
Servidor:	Cadastro nº _____

Dados da Empresa Credenciada	
Nome do Plano:	Data de Ingresso no plano:

Data da inscrição: ___/___/___	Assinatura servidor responsável pela inscrição:	Visto Chefia SETAS:

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
PAULO CÂMARA
CLISTENES BISPO
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por finalidade regulamentar o auxílio-saúde do servidor público efetivo ativo da Câmara de Vereadores de Salvador, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 50, publicada no Diário Oficial do Município de 10 a 12/04/2010 e na Lei Complementar nº 60, publicada no Diário Oficial do Município de 23/01/2014.
Dessa forma, a presidência da Mesa da Câmara, num esforço para o atendimento as demandas dos seus servidores, valoriza a carreira pública legislativa, garantindo o auxílio-saúde de seus quadros.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
PAULO CÂMARA
CLISTENES BISPO
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI Nº 122/15

Dispõe sobre a "Criação de Zonas Especiais de Estacionamento Livre" no município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as Zonas Especiais de Estacionamento Livre.
Art. 2º Serão consideradas Zonas Especiais de Estacionamento Livre aquelas compreendidas em um raio de quinhentos metros dos:
I - templos de todas as religiões;
II - templos e espaços de todas as entidades e associações filosóficas e esotéricas;
III - espaços públicos, onde haja a reunião para a prática de atividades, cultos e rituais das entidades anteriormente mencionadas.
§1º As Zonas Especiais de Estacionamento Livre só serão assim consideradas nos dias e horários dos cultos, rituais, reuniões ou eventos religiosos.
§2º Consideram-se templos os locais que abriguem a prática dos cultos e rituais sendo eles casas, galpões, prédios ou qualquer outra edificação dedicada à realização das práticas elencadas ou o espaço público, a céu aberto, que seja essencial à manifestação dos grupos mencionados no caput desta Lei.
Art. 3º Por serem consideradas Zonas Especiais de Estacionamento Livre, as áreas compreendidas no raio mencionado no art. 2º, os motoristas que lá estacionem seus veículos para participar do culto, ritual, reunião ou evento religioso naquele imóvel ou espaço público, estarão isentos de multa no período dos vinte minutos que antecederem ao início das atividades, durante as atividades e nos sessenta minutos posteriores ao encerramento dessas.
§1º A liberalidade em relação às multas se restringe ao estacionamento sobre as calçadas e nas áreas delimitadas como de estacionamento proibido, ficando, contudo, sujeitos a reboque e multa os veículos que, porventura, venham a impedir o trânsito em vias públicas ou que impeçam o ir e vir dos moradores da área afetada.
§2º Fica proibido o estacionamento nas áreas das praças públicas, sendo permitido no seu entorno.
Art. 4º Para a execução desta Lei, as entidades responsáveis pelos eventos religioso-filosóficos, deverão informar a Prefeitura, através do Órgão competente, os dias e horários de suas reuniões ordinárias e extraordinárias.
Parágrafo único. No caso de eventos extraordinários, ao Órgão competente deverá ser comunicada com quinze dias de antecedência.

Art. 5º Na hipótese de uma equivocada aplicação de multa por estacionamento irregular, servirá como documento para formulação de recurso de anulação da multa, na forma desta Lei, a cópia do documento que foi encaminhado ao Órgão competente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
CLAUDIO TINOCO

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, no seu Art. 5º, VI garante a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e no inciso XVI garante a reunião para fins pacíficos em locais abertos ao público. Atualmente, garantir o direito e o exercício não estão limitados, já que nos encontramos num Estado Democrático de Direito, aos princípios, mas, deve o Estado, garantir o livre acesso de todos aos seus templos ou espaços públicos destinados às manifestações que são peculiares a cada culto, missa ou ritual.
Desta feita, as Zonas Especiais de Estacionamento Livre têm sua criação sugerida, objetivando garantir que o acesso das pessoas aos templos com veículos seja facilitado, já que a cidade, em muitos casos, devido a sua história e às características do seu desenvolvimento urbano, não possui espaços destinados a estacionamento, quer externo, quer interno aos templos religiosos.
As proibições de estacionamento precisam, assim, ser minimizadas, exclusivamente, nos dias e horários dos cultos, missas ou rituais, buscando facilitar o acesso de seus fiéis e freqüentadores, sem, é claro, que haja prejuízo para os moradores do entorno dos citados templos ou espaços públicos a serem utilizados nas práticas de cada religião ou entidade filosófica.
Por todos estes motivos, o edil infrafirmado acredita que o presente Projeto merece a aprovação dos seus pares, uma vez que atende ao interesse público e sua finalidade é de colaborar para o exercício da fé com grande relevância a vida da população soteropolitana e as crenças locais.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 157/15

Considerando ser dever de todos os entes públicos prezar e promover políticas para tornar a vida do cidadão mais digna;
considerando que nas décadas de 60, 70 e 80, os estudantes esperavam ansiosos a chegada do mês de setembro, quando tradicionalmente aconteciam os jogos coincidindo com o início da primavera. Atualmente as olimpíadas não são mais disputadas, deixando órfãos centenas de grandes talentos. Quem viveu aquela época lembra com saudosismo a disputa sadia entre os colégios.
O Hino das Olimpíadas Baiana da Primavera, "Ser forte pelo esporte, e viver com alegria, eis o ideal da juventude da Bahia", De autoria do professor Adroaldo Ribeiro Costa, ainda permanece vivo na mente dos baianos que participaram dos jogos. O Estádio Octávio Mangabeira-Fonte Nova era o palco de abertura daquele belo espetáculo, jovens de todos os colégios estaduais competiam nas mais diversas modalidades esportivas.
Considerando a importância do exercício físico, da cooperação e a interação através de uma maratona de esportes, num ambiente alegre e descontraído, cuja finalidade é estimular aos participantes a prática por esportes e interação;
considerando a construção da nova Arena Fonte Nova, podendo o Governo do Estado, resgatar e promover novamente os jogos e dar continuidade a tradição, ao som do velho Hino. "Lutar com lealdade, em busca da vitória, saber perder com glória, sorrir na adversidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a reimplantação dos Jogos da Primavera e as Olimpíadas Estudantis nas Escolas do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 158/15

Considerando os problemas que o município vem sofrendo com alagamentos ocasionados pelo entupimento de bueiros e de galerias pluviais, principalmente em época de chuvas intensas, consideramos que poderá ser eficiente para o município de Salvador, a implantação do projeto "Filtro de Bueiros".
Os "Filtros de Bueiros" podem diminuir enchentes e acúmulo de lixo nos bueiros e nas galerias pluviais, trata-se de um sistema prático para limpeza que visa a reduzir as enchentes causadas na maioria das vezes por acúmulo de lixo que acabam entupindo os bueiros e chegando ao mar, córregos e rios da cidade.
O sistema é composto por um software e um filtro, o filtro é instalado no interior dos bueiros e tem capacidade de armazenar 300 litros. Ele age como uma peneira retendo os resíduos e deixando a água passar, quando o lixo ultrapassar 80% da capacidade um dispositivo avisa a central, que aciona as empresas responsáveis pela limpeza da cidade.
Considerando a relevância do aludido projeto para o município e todos os soteropolitanos que irão se beneficiar com uma cidade limpa e sem alagamentos no período de chuva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de "Filtros de Bueiros", no município, a fim que sejam reduzidas as enchentes causadas pelo acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais e atenuar alagamentos durante as fortes chuvas.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
CLAUDIO TINOCO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 159/15

Considerando que o setor do transporte coletivo urbano hoje é uma atividade de risco;
considerando que o motorista e cobrador de ônibus de transporte coletivo urbano trabalha sob estresse constante de trânsito, público, ruído, calor, poluição e violência, além de manter sob a sua responsabilidade parte da propriedade da empregadora, por assim dizer uma parcela do estabelecimento ou do aviamento - o ônibus e todos os seus pertences (bens materiais e vidas humanas);
considerando que no parágrafo único do art. 927 do novo Código Civil, diz que, "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo;
considerando que para os efeitos da Lei, é ilícito aquele ato consistente numa ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência que viole direito e cause dano a outrem, ainda que exclusivamente moral (art. 186 do Código Civil);
considerando ainda, que no art. 19 da Lei no. 8.213/91, no seu parág. 1º, reza que "A empresa é responsável pela adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador";
considerando que o empregador, ao celebrar com seu empregado um contrato de trabalho, obriga-se a dar a este último condições plenas para exercer bem suas atividades, especialmente no que diz respeito à segurança, salubridade, higiene e conforto mínimos, sob pena de responsabilizar-se pelas lesões e prejuízos causados;
considerando que ao explorar determinado ramo de atividade econômica, ainda mais por concessão pública, a empresa é responsável pelos danos físicos e psíquicos sofridos pelo empregado;
considerando que compete ao empregador a adoção de medidas simples ou complexas que minimizem o risco conhecido, previsível e grave de assalto no ponto final;
considerando que não é tolerável que o direito à cidadania, à dignidade, à integridade física e mental, à segurança do trabalhador, seja agredido de forma tão violenta, sem que se impute responsabilidade a quem explora a atividade econômica e não diligenciou nenhuma medida para reduzir os riscos a esse tipo de violência;
considerando que garantir a segurança, a integridade física e mental, do motorista e do cobrador, assim como de qualquer outro empregado, é obrigação da empresa, constituindo-se até cláusula contratual implícita, pois se ela se cerca do cuidado de manter o cofre onde é depositado o dinheiro fechado sob sete chaves, deveria também se preocupar um pouco com a segurança dos trabalhadores;
considerando que a segurança dos passageiros e dos trabalhadores é condição indispensável à prestação de um serviço de transporte adequado, conforme determina o art. 175 da constituição Federal;
considerando que é de competência do Poder Executivo Municipal zelar, manter e oferecer um serviço de transporte público adequado para população. Bem como, administrar e fiscalizar o contrato das Empresas Prestadoras de Serviços de Transporte em Salvador;
considerando a competência da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (TRANSALVADOR) em gerir os Sistemas de Transporte Público e de Trânsito do Município, Estacionamentos Públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente no planejamento, projeção, regulamentação e operação do trânsito de veículos, de pedestres, animais e outros meios de locomoção;
considerando que no título V da Constituição Federal de 1988, "da defesa do Estado e das instituições democráticas", está o capítulo III, "da segurança pública" que em seu único artigo dispõe: "Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos...".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, elaborar um Plano de Segurança para os Rodoviários de Salvador, em parceria com Empresas Prestadoras de Serviço de Transporte Público e Secretária de Segurança Pública no município de Salvador.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015.
J. CARLOS FILHO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

No **Ato 450/2015** da Mesa, republicado no D.O.L. do dia 05/03/2015, página 10:

Onde se lê: "...**Aposentar** o Sr. **ALVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA**, cadastro n.º 2.019..."

Leia-se: "...**Aposentar** o Sr. **ALVARO CLEMENTE DE OLIVEIRA NETO**, cadastro n.º 2.019..."

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES PEREIRA
Diretor Administrativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PORTARIA Nº 026/2015 – O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Lotar para servir na Unidade abaixo, o Servidor a partir de 08/05/2015,

- Gabinete da Presidência

NOME	CADASTRO
JOSNEI MAGALHÃES DE OLIVEIRA	**6.146**

Gabinete da Diretoria, 08 de maio de 2015.

Carlos Alberto Fagundes Pereira
Diretor Administrativo

Câmara aprova reajuste e auxílio-saúde para servidores

O presidente Paulo Câmara destacou o esforço da Mesa Diretora para valorização da categoria

Com o objetivo de valorizar o funcionalismo da Câmara Municipal de Salvador, os vereadores aprovaram na sessão ordinária de quarta-feira (6) o reajuste salarial de 6,75% para toda a categoria e o auxílio-saúde no valor de até R$250 para os servidores efetivos da ativa. "Este foi um compromisso que assumi com os funcionários, pois não adianta a gente ter uma Casa organizada se os servidores não estiverem satisfeitos e valorizados", frisou o presidente Paulo Câmara (PSDB).

Fotos: Antonio Queirós



Os projetos foram fruto de acordo com a Associação dos Servidores da Câmara (Ascam). Segundo o presidente da entidade, Sidelmar Castro, foi uma agenda positiva para os trabalhadores: "O percentual de reajuste será pago de uma só vez e já agora em maio. Quanto ao auxílio-saúde é uma luta que travamos há cerca de 15 anos".



Conforme o presidente Paulo Câmara, as demandas da Ascam passam por entendimentos junto à Mesa Diretora, sendo atendidas conforme as possibilidades orçamentárias da Casa, por conta das responsabilidades junto aos órgãos fiscalizadores, como o Tribunal de Contas dos Municípios, e, sobretudo, aos cidadãos soteropolitanos.

Sobre outras demandas da Ascam, foi anunciado o aumento do auxílio-educação e está em curso a elaboração de um novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Legislativo Municipal, para garantir a isonomia entre servidores efetivos. O presidente Paulo Câmara diz que a Casa está aberta às negociações e a Mesa Diretora busca entendimentos conforme as possibilidades legais.

Outros projetos - Além dos projetos de interesse dos servidores da Casa, os vereadores aprovaram também 138 projetos considerados não-polêmicos, todos de autoria legislativa. A pauta do acordo entre as lideranças partidárias incluiu 25 projetos de lei, 15 de resolução, 75 de indicação, 10 moções e 15 requerimentos.

Aprovada a Frente em Defesa do Saneamento Ambiental

Proposta do vereador Gilmar Santiago tem a finalidade de fiscalizar e propor ações para o setor

A criação da Frente Parlamentar em Defesa do Saneamento Ambiental foi aprovada na sessão de quarta-feira (6) pelo plenário da Câmara Municipal de Salvador. A iniciativa, do vereador Gilmar Santiago (PT), tem como objetivo propor, analisar, desenvolver estudos e projetos, fiscalizar e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo que tenham como objetivo promover ações que levem a políticas públicas para o setor.

No dia 1º de junho haverá a primeira audiência pública da Frente, no Centro de Cultura da Câmara, às 9h, para debater temas como drenagem de águas pluviais e resíduos sólidos, anunciou Gilmar. A audiência será conjunta com as frentes do Congresso Nacional e da Assembleia Legislativa e com as comissões de Reparação, de Direitos do Cidadão e de Desenvolvimento Urbano da Câmara.

A audiência terá a participação dos deputados federais Jorge Solla, Afonso Florence e do estadual Marcelino Galo, os três do PT, que integram o Movimento por uma Política de Saneamento Ambiental em Salvador, outra iniciativa do mandato de Gilmar.

A Frente será composta por integrantes indicados pelos partidos representados na Câmara e pelos demais vereadores que a ela aderirem. As ações serão por audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Gilmar Santiago